DECRETO MUNICIPAL Nº 189/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

CONVOCAÇÃO da I Conferência Municipal de Saúde Mental*: “A Política de Saúde Mental como Direito: Pela Defesa do Cuidado em Liberdade, Rumo a Avanços e Garantia dos Serviços da Atenção Psicossocial no SUS”.

A Prefeita Municipal de Marituba, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 97, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Art. 4º da Lei Nº 452/2019, de 02/07/2019 (Lei que instituiu o Conselho Municipal de Saúde de Marituba/Pará).

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 652, de 14 de Dezembro de 2020, onde *Convoca a “5ª Conferência Nacional de Saúde Mental (5ª CNSM)”, cuja Etapa Nacional será realizada em Brasília, em novembro de 2022;*

CONSIDERANDO as garantidas pela Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto Nº 5.839, de 11 de julho de 2006; e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e pela Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que, entre outras garantias, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS); e,

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO/COMSAM Nº 13/2022 que Dispõe sobre a CONVOCAÇÃO DA “I CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DE MARITUBA” – PARÁ, onde convoca e torna público a ETAPA LOCAL, no dia 29/04/2022, por segmentos representativos do Município, da sociedade e do governo rumo a etapa Estadual em junho de 2022 e, em seguida para a etapa Nacional em novembro de 2022. Marituba – PA., 12/04/2022.

CONSIDERANDO o Oficio-Circular/CES/PA Nº 013/2022, de 05 de Abril de 2022, onde encaminha para conhecimento e providências o Incremento Norteador para as etapas municipais da “V Conferência ESTADUAL DE SAUDE MENTAL NO ESTADO DO PARÁ”;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica CONVOCADA a “I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DE MARITUBA” que realizar-se-á no dia 29 de abril de 2022, no horário de 08:00 horas às 13 horas, no auditório do IESP/PA, Marituba/ PA.

Art. 2º - A I Conferência Municipal de Saúde Mental: “A Política de Saúde Mental como Direito: Pela Defesa do Cuidado em Liberdade, Rumo a Avanços e Garantia dos Serviços da Atenção Psicossocial no SUS”. E os subtemas: I - Discutir o Eixo Principal: “Fortalecer e garantir Políticas Públicas: o SUS, o cuidado de saúde mental em liberdade e o respeito aos Direitos Humanos”; II - Dividido em seus Sub-eixos: - Cuidado em Liberdade como Garantia de Direito à Cidadania; - Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de saúde mental; - Política de saúde mental e os princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade; - Impactos na saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós-pandemia. III - Propor diretrizes para a Formulação da Política Estadual de Saúde Mental e o fortalecimento dos programas e ações de Saúde Mental em todo Estado do Pará.

Art. 3º - A I Conferência Municipal de Saúde Mental: “A Política de Saúde Mental como Direito: Pela Defesa do Cuidado em Liberdade, Rumo a Avanços e Garantia dos Serviços da Atenção Psicossocial no SUS” será presidida pela Secretaria Municipal de Saúde de Marituba na pessoa do Secretário: José Alexandre Bonfim Cardoso e Coordenada pelo Conselheiro Municipal de Saúde do segmento de Gestão/SESAU: Raicarlos Coelho Durans e auxiliada pela Comissão Organizadora.

Art. 4º - O Regimento Interno da I Conferência Municipal de Saúde Mental: “A Política de Saúde Mental como Direito: Pela Defesa do Cuidado em Liberdade, Rumo a Avanços e Garantia dos Serviços da Atenção Psicossocial no SUS”, e publicados mediante Resolução.

Art. 5º - As despesas com a realização da I Conferência Municipal de Saúde Mental: “A Política de Saúde Mental como Direito: Pela Defesa do Cuidado em Liberdade, Rumo a Avanços e Garantia dos Serviços da Atenção Psicossocial no SUS” correrão por conta dos recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde de Marituba – SESAU.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal, Gabinete da Prefeita, Município de Marituba, Estado do Pará, em 20 de abril de 2022.

PATRICIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES:05776248493

Assinado de forma digital por PATRICIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES:05776248493

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES

Prefeita de Marituba